

Projeto de Lei nº. /2010.

**Dispõe sobre autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.**

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de **15% (Quinze por cento)** das despesas, para atender dotações insuficientes do vigente Orçamento (Lei nº. 526/09 de 24/11/09), nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado, a efetuar, a **TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO** ou **TRANSFERÊNCIA** de recursos de uma categoria de Programação para outra e de um Órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária para o presente exercício, até o limite de **15% (Quinze por cento)** do total das despesas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 03 de Novembro de 2010.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 025/2010 - Porto Esperidião/MT, em 03 de Novembro de 2010

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminharmos a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto ora encaminhado a Vossas Excelências se faz necessário frente às metas, diretrizes e objetivos a serem seguidos pelo Executivo Municipal.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certos da Compreensão antecipamos agradecimentos e renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente...

Martins Dias de Oliveira
Prefeito

Exm°. Sr.
Ver. SANDRO RONALDO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Porto Esperidião/MT.